ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração excepcional da data de comemoração do Dia do Servidor Público e sobre o expediente no feriado nacional de 12 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Caieiras.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 75, caput, do Regimento Interno, nos artigos 13, § 6º, e 34, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Caieiras;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 297 da Lei Municipal nº 5.188, de 5 de junho de 2019, que prevê a suspensão do expediente administrativo;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal e a necessidade de organização do expediente, observados os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento de tal matéria no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Caieiras, em observância ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Federal nº 6.802/1980.

Art. 2º. Alterar, excepcionalmente no exercício de 2026, a data de comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Caieiras, do dia 28 de outubro (quarta-feira) **para o dia 30 de outubro (sexta-feira)**.

§1º. No dia 30 de outubro de 2026, não haverá expediente administrativo ou atendimento ao público na Câmara Municipal de Caieiras.

§2º. As chefias poderão, conforme a necessidade e interesse do serviço público, convocar os servidores a executarem suas atividades de forma presencial ou na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º. Em razão do disposto no artigo 2º, no dia 28 de outubro de 2026, o expediente administrativo será realizado normalmente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Caieiras